

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS – Nº 2021.2705-001/SESPORT.

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte-CE, com sede à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro. CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ceará, nomeada pela Portaria nº 074/2020 de 15 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que às **09 horas do dia 14 de julho de 2021**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR LOTE, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	PROJETO BÁSICO
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
ANEXO	IV	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	V	Minuta do Contrato

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) **CONTRATANTE:** GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

B) **PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE** - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) **CONTRATADA** – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) **CPL** – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00 h às 13:00 h, devendo ser paga a quantia de R\$ 10,00, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Limoeiro do Norte pelo custo da reprodução ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br>.

1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.**

1.1.1 - LOCAIS: SAPÉ, CARBOMIL E SETOR NH6.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte – Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-72



devidamente cadastradas na PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da Lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Limoeiro do Norte-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório**.

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Limoeiro do Norte-CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

- 2.10.4 - O pedido, com suas especificações;
- 2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.12 - A resposta do Município de Limoeiro do Norte-CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante publicação na imprensa Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Diário Oficial do Município D.O.M., constituirá aditamento a estas Instruções.
- 2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3.1.2 – Cópia(s) autenticada(s) em Cartório da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) administrador(es), com poderes para representar a empresa, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam;
- 3.1.3 – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pelo Setor de Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, dentro do prazo de validade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, observada a necessária qualificação.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.3.1 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte – Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-72



3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 781,00** (setecentos e oitenta e um reais) para o **lote I**, no montante de **R\$ 1.262,00** (mil, duzentos e sessenta e dois reais) para o **lote II**, no montante de **R\$ 1.564,00** (mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) para o **lote III**. A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Limoeiro do Norte;

3.3.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças do município de Limoeiro do Norte, sito à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.3.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.3.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.3.3.1 Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

3.3.3.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 2021.2705-001/SESPORT.

3.3.3.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.3.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.3.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.3.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.3.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - Indicação do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico relacionados no Anexo I do edital, apresentando relação explícita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

3.4.1.3 - Atestado firmado pela Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE. Setor de engenharia, que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços/obra ou Declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador;

3.4.1.3.1 - A visita deverá ser agendada junto à SECRETARIA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE, e somente será válida se realizada pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância os itens discriminados no ANEXO I.

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito)

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário apresentação de **Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da Licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

3.5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.8.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de

licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão. QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.2705-001/SESPORT
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.2705-001/SESPORT
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

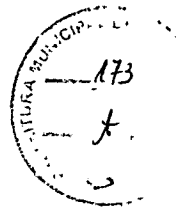
b) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) Prazo de execução dos serviços que será de **60 dias**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, para cada lote pretendido, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

- 4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).
- 4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.
- 4.2.2.4 - **Cronograma Físico Financeiro**:
- 4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE para o item conforme constante do Anexo I.
- 4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a virgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- 4.7 - 4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL (por cada lote contratado) - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.
- 4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**
- 4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados:

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

- 5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;
- 5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão
- 5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 - A Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após

o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Limoeiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE e terá como gerente de contrato o servidor devidamente designado.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de **60 dias**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses

casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE do Município de Limoeiro do Norte.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

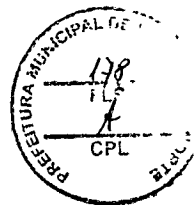
7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base



nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Limoeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da

quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$FM = I \times N \times VP$$

FM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (1 \times / 100) / 365$$

1x = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 360.894,88**, valores disposto no projeto básico (anexo I) e correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, com recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Item	Descrição
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. LOCAIS: SAPÉ, CARBOMIL E SETOR NH6.
Órgão - 24 Sec. Mun. de Desportos e Juventudes Unidade orçamentária - 01 Sec. Mun. de Desportos e Juventudes Projeto/atividade - 1.059 Const. Ginásio, Estádio, Quadras, Cobertas e dem Classificação econômica - 4.4.90.51.00 Obras e instalações Subelemento - 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações Fonte de recurso: 1001000000 Recurso Ordinario	

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

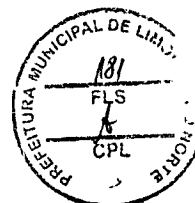
13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Limoeiro do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Limoeiro do Norte, pelo

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

[Assinatura]



prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Limoeiro do Norte.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Limoeiro do Norte pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(A) Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE de Limoeiro do Norte.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, sito à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Limoeiro do Norte/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Limoeiro do Norte/CE, 22 de junho de 2021

Paulo Victor Farias Pinheiro

PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



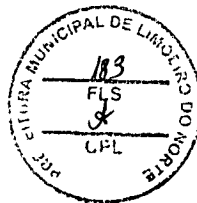
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



ANEXO II

PROJETO BÁSICO

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte – Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-72



PROJETO BÁSICO LOCAL: SAPÉ

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LDCALIDADE DE SAPÉ	DATA : 11/02/2021		BDI : 25,65%
	LOCAL:	SAPÉ - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
					0,00%

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA

O construtor deverá colocar a placa de obra no local do empreendimento a ser executado, terá dimensões de 1,00x1,00 m².

1.2 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

Será executada a demolição do acento da arquibancada.

1.3. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

A contratada deverá efetuar a demolição de alvenaria sem reaproveitamento dos tijolos, de forma manual, de acordo com as necessidades de projeto.

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO(S/TRANSP).

O aterro será executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser executado em camadas de 20 cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico.

3. ESTRUTURA

3.1 CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO.

O construtor devesse aplicar a camada de concreto no acento da arquibancada.

3.2 ARMADURA DE TELA DE AÇO

O construtor devesse colocar a tela antes da aplicação do concreto no acento da arquibancada.

3.3. MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m

O construtor deverá assentar meio fio para delimitação da quadra de areia.

4. PISOS

4.1 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020

O construtor devesse aplicar o piso cimentado nas calçadas que cercam a quadra.

4.2. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

A contratada deverá realizar o piso intertravado no entorno da quadra, com tijolinhos de 04 centímetros, assentados com areia e pó de pedra, e compactados de forma mecânica.

5. PINTURA

5.1 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

O construtor devesse aplicar o esmalte em duas demãos nas estruturas metálicas dos alamedados e das travessias.

5.2 DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA

O construtor deve aplicar a tinta demarcando toda a área da quadra.

5.3 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

O construtor deve aplicar duas demãos de supercal nos muros internos da quadra.

5.4 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS

A arquibancada devesse ser pintada com tinta latex em duas demãos.

5.5 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE

A contratada devesse realizar o reboco no muro de delimitação do projeto, com traço de 1:4.

6. INSTALAÇÕES ELETRICAS

6.1 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A

Instalação do quadro de distribuição para as luminárias.

6.2. INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W (UN)

O construtor procederá a instalação de luminárias para a iluminação da quadra, de acordo com as especificações da composição.

Instalação dos refletores na quadra.

6.3 QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE

Instalação de medidor no poste fora da quadra.

6.4 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,000M

A contratada devesse adquirir e instalar 02 postes de concreto duplo T, para recebimento de refletores de LED de 200W.

José Augusto

RNF.000.12.000

MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE SAPÉ	DATA : 11/02/2021	BDI : 25,65%
	LOCAL:	SAPÉ - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
			HORA	MES
			83,85%	47,76%
			83,85%	47,76%
			0,00%	0,00%
			REF.	03/2021
				02/2021

7. SERVIÇOS DIVERSOS

7.1 ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM

O construtor deve instalar atras dos dois gols as redes de proteção.

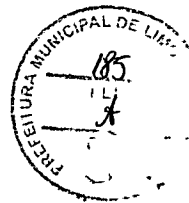
8. ESQUADRIAS METÁLICAS

8.1 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO O construtor deverá fornecr e instalar um portao de abrir de 0,80 x 2,10m pintado e com fechadura.

O contrutor deve instalar o portão na entrada da quadra.

8.2 INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200w

O construtor deverá instalar refletores de led de 200w nos postes.



JOÃO CARLOS DE SOUZA
Eng. Civil
RNP: 0001327649



OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE SAPÊ	DATA : 11/02/2021		BDI : 25,65%		
LOCAL:	SAPÊ - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	Fonte: SINAPI - Sistema Nacional de Avaliação da Infraestrutura FONTE	versão: 20210101 VERSÃO	hora: 14:00 HORA	mes: 03 MES	ref: 2021 REF.
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	03/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	20210101 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	02/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

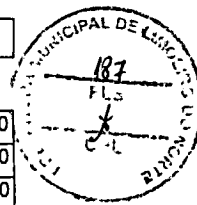
I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$
[illegible]

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE SAPÉ	DATA : 11/02/2021	BDI : 25,65%		
LOCAL:	SAPÉ - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80



B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

JOÃO ...
RNE ...

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LDCALIDADE DE SAPÉ	DATA : 11/02/2021	BDI : 25,65%	
	LOCAL:	SAPÉ - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
					47,78%
					02/2021

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)	2,0*1,0	2,00000000	2,00
			2,00

1.2. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

			QTD
	34,50*0,1*0,83	2,86350000	2,86
			2,86

1.3. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
	4,52*5,82*1	26,30640000	26,31
			26,31

2.1. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
	34,50*0,05*0,83	1,43180000	1,43
			1,43

3.1. C0839 - CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
PISO DA ARQUIBANCADA	0,83*0,08*34,5	2,29080000	2,29
			2,29

3.2. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

			QTD
PISO DA ARQUIBANCADA	34,5*0,83	28,63500000	28,64
			28,64

3.3. I0971 - MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m (M)

			QTD
	15+15+24+24	78,00000000	78,00
			78,00

4.1. 98680 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (M2)

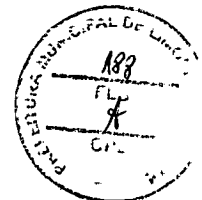
			QTD
	34,5*3,06	105,57000000	105,57
	34,5*1,50	51,75000000	51,75
			157,32

4.2. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD
	(3,50*37)*2+(21*3,50)	332,50000000	332,50
			332,50

5.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
TRAVES	((2,1*4)+(3,2*4)+(1*4))* 2*3,1415*0,04	6,33330000	8,33



João da Silva
RNP. 01/01/2021

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE SAPÉ	DATA : 11/02/2021	BDI : 25,65%	
	LOCAL:	SAPÉ - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
					0,00%

			QTD
ALAMBRADO	20,35*4*2	162,80000000	162,80
			169,13

5.2. C1041 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)

			QTD
PINTURA DO PISO	(34,50*2)+(20,35*3)+(20*2)+12,50	182,55000000	182,55
			182,55

5.3. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

			QTD
CAIAÇÃO DO MURO	(28,81+18+46)*2	185,62000000	185,62
			185,62

5.4. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
ARQUIBANCADA	34,50*(0,48+0,35+1,19+0,78+0,83)	124,54500000	124,54
			124,55

5.5. C2122 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

			QTD
	(28,81+18)*2	93,62000000	93,62
			93,62

6.1. C1121 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

			QTD
DISJUNTOR TRIPOLAR	1	1,00000000	1,00
			1,00

6.2. COMP-0001 - INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W (UN)

			QTD
LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO	10	10,00000000	10,00
			10,00

6.3. I6424 - QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE (UN)

			QTD
QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	1	1,00000000	1,00
			1,00

6.4. C4969 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,000M, PESO APROXIMADO 640KG (UN)

			QTD
	1+1	2,00000000	2,00
			2,00

7.1. C3436 - ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM (M2)

			QTD
ALAMBRADO	20,35*4*2	162,80000000	162,80
			162,80

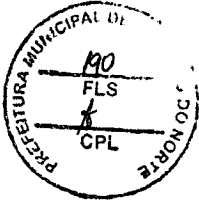


João ...
R.N.

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE SAPÉ	DATA : 11/02/2021		BDI : 25,85%
	LOCAL:	SAPÉ - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
					47,76%
					02/2021
					0,00%

8.1. C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

			QTD
PORTÃO DE METALON	2,9*2,1	8,09000000	6,09
			6,09

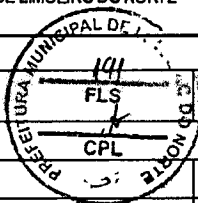



 11/02/2021
 RUA ... 322049



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE SAPÉ	DATA: 11/02/2021	BDI: 25,65%
LOCAL:	SAPÉ - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.349,58
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,00	151,47	302,94
1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	2,86	229,15	655,37
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	26,31	52,88	1.391,27
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					44,06
2.1	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1,43	30,81	44,06
3		ESTRUTURA					2.530,48
3.1	C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	2,29	389,48	891,91
3.2	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	28,64	23,36	669,03
3.3	I0871	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	78,00	12,43	969,54
4		PISOS					20.918,86
4.1	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	SINAPI	M2	157,32	33,74	5.307,98
4.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	332,50	46,95	15.610,88
5		PINTURA					14.286,81
5.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	169,13	37,76	6.386,35
5.2	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	182,55	13,35	2.437,04
5.3	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	185,62	4,50	835,29
5.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	124,55	20,78	2.588,15
5.5	C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	93,62	21,79	2.039,98
6		INSTALAÇÕES ELETRICAS					7.203,19
6.1	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	85,30	85,30
6.2	COMP-0001	INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W	PRÓPRIA	UN	10,00	465,08	4.650,80
6.3	I6424	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	1,00	267,79	267,79
6.4	C4969	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,000M, PESO APROXIMADO 640KG	SEINFRA	UN	2,00	1.099,65	2.199,30
7		SERVIÇOS DIVERSOS					10.427,34
7.1	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	SEINFRA	M2	162,80	64,05	10.427,34
8		ESQUADRIAS METÁLICAS					4.470,58
8.1	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	6,09	384,54	2.341,85
8.2	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	CJ	1,00	2.128,73	2.128,73

VALOR BDI TOTAL: 15.962,23

VALOR BDI DIFERENCIADO: 0,00

VALOR ORÇAMENTO: 62.230,90

VALOR TOTAL: 78.193,13

Setenta e Oito Mil Cento e Noventa e Três reais e Treze centavos

João da Silva
RNP. 000132.319



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE SAPÉ	DATA: 11/02/2021		BDI: 25,65%		
LOCAL:	SAPÉ - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	03/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	02/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA:					31,10

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL MATERIAL:					120,37
VALOR:					151,47

1.2. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,77	27,00
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	15,55	202,15
TOTAL MAO DE OBRA:					229,15
VALOR:					229,15

1.3. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,55	46,85
TOTAL MAO DE OBRA:					52,88
VALOR:					52,88

2.1. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
TOTAL MAO DE OBRA:					26,44
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	3,98	4,38
TOTAL SERVICO:					4,38
VALOR:					30,81

3.1. C0839 - CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,31	15,93
TOTAL EQUIPAMENTO:					15,93
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL MAO DE OBRA:					93,30



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE SAPÊ	DATA : 11/02/2021	BDI : 25,65%
LOCAL:	SAPÊ - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	2021/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REF.
			03/2021
			02/2021
			0,00%
			0,00%

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,89710000	67,50	60,55
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	282,00000000	0,56	157,92
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	73,90	61,78
TOTAL MATERIAL:					280,25
VALOR:					389,48

3.2. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

MAD DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,04000000	16,77	0,67
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,02000000	20,77	0,42
TOTAL MAO DE OBRA:					1,09

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01000000	10,05	0,10
12040 TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	1,03000000	21,53	22,18
TOTAL MATERIAL:					22,28
VALOR:					23,36

3.3. 10971 - MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m (M)

VALOR:	12,43
--------	-------

4.1. 98680 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	0,56	0,28
00003671 JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,67000000	0,88	1,47
TOTAL MATERIAL:					1,75

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87298 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04310000	508,11	21,90
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38900000	18,61	7,24
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19500000	14,78	2,88
TOTAL SERVICO:					32,02
VALOR:					33,74

4.2. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,46	2,08
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,16	0,17
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,25

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,77	3,31
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,55	2,48



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE SAPÊ	DATA : 11/02/2021	BDI : 25,65%
LOCAL:	SAPÊ - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	2021/01 COM DEBONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DEBONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

TOTAL MAO DE OBRA:	5,79
--------------------	------

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,50	3,83
12403 PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,46	0,39
19512 TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	0,68	34,68
TOTAL MATERIAL:					38,90
VALOR:					46,95

5.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,77	13,42
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
TOTAL MAO DE OBRA:					30,04

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,19	0,52
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,99	4,00
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,69	0,51
12293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,58	2,71
TOTAL MATERIAL:					7,74
VALOR:					37,76

5.2. C1041 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	18,77	3,35
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL MAO DE OBRA:					11,66

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11178 FITA CREPE 16MM	SEINFRA	M	2,00000000	0,23	0,46
12083 TINTA 100% ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,05000000	24,59	1,23
TOTAL MATERIAL:					1,69
VALOR:					13,35

5.3. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	20,77	4,15
TOTAL MAO DE OBRA:					4,15

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12498 SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,15	0,34
TOTAL MATERIAL:					0,35
VALOR:					4,50

5.4. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE SAPÉ	DATA: 11/02/2021		BDI: 25,65%		
LOCAL:	SAPÉ - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	02/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL MAO DE OBRA:						14,18

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,19	0,86
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,91	1,43
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,59	4,18
					TOTAL MATERIAL:	6,61
					VALOR:	20,78

5.5. C2122 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,38
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,67000000	15,55	10,42
				TOTAL MAO DE OBRA:		20,81

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
10442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	0,83000000	0,69	0,57
					TOTAL MATERIAL:	0,98
					VALOR:	21,79

6.1. C1121 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	16,77	15,09
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	20,77	18,69
				TOTAL MAO DE OBRA:		33,78

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,51	51,51
					TOTAL MATERIAL:	51,51
					VALOR:	85,30

6.2. COMP-0001 - INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
				TOTAL MAO DE OBRA:		75,08

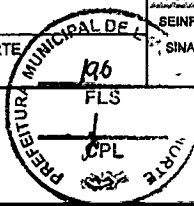
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PESQUISA	REFLETOR DE LED 200W	PRÓPRIA	UN	1,00000000	390,00	390,00
					TOTAL MATERIAL:	390,00
					VALOR:	465,08

6.3. I6424 - QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE (UN)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE SAPÉ	DATA: 11/02/2021		BDI: 25,65%		
LOCAL:	SAPÉ - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	02/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



VALOR: 267,79

6.4. C4969 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,000M, PESO APROXIMADO 640KG (UN)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,38000000	126,29	174,27
TOTAL EQUIPAMENTO:					174,27

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,76000000	15,55	42,92
TOTAL MAO DE OBRA:					42,92

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19468 POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,000M, PESO APROXIMADO 640KG	SEINFRA	UN	1,00000000	663,42	663,42
TOTAL MATERIAL:					663,42

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,37000000	404,80	149,78
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	0,37000000	134,84	49,89
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,47000000	41,21	19,37
TOTAL SERVICO:					219,04

VALOR: 1.099,65

7.1. C3436 - ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,75000000	20,77	15,58
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,42000000	15,55	8,53
TOTAL MAO DE OBRA:					22,11

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01900000	10,05	0,19
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,43000000	1,69	0,73
12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,29400000	10,84	3,19
16219 TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	10,71	10,71
16220 CORDA DE NYLON DE 4mm	SEINFRA	M	0,85700000	0,23	0,20
16221 GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	SEINFRA	UN	0,40800000	3,50	1,43
TOTAL MATERIAL:					16,45

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	0,08200000	14,13	1,16
C0839 CONCRETO PVIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,00400000	389,48	1,56
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	0,00400000	226,25	0,91
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,50000000	41,21	20,60
C3022 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	SEINFRA	M2	0,06100000	20,74	1,27
TOTAL SERVICO:					25,51

VALOR: 64,05

8.1. C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE SAPÉ	DATA: 11/02/2021	BDI: 25,65%
LOCAL:	SAPÉ - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	2021/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,77	7,27
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
TOTAL MAO DE OBRA:					31,93

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00100000	74,72	0,07
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,56	0,08
16727 PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	UN	1,00000000	352,45	352,45
TOTAL MATERIAL:					352,60
VALOR:					384,54

2. C1351 - CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)

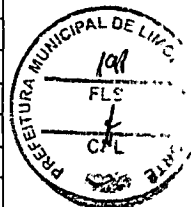
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11140 REDE PARA PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SEINFRA	CJ	1,00000000	2.128,73	2.128,73
TOTAL MATERIAL:					2.128,73
VALOR:					2.128,73



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE SAPÉ	DATA: 11/02/2021		BDI: 25,65%		
LOCAL:	SAPÉ - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	02/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.349,58	100,00 % 2.349,58		100,00 % 2.349,58
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	44,06	100,00 % 44,06		100,00 % 44,06
3	ESTRUTURA	2.530,48	50,00 % 1.265,24	50,00 % 1.265,24	100,00 % 2.530,48
4	PISOS	20.918,86		100,00 % 20.918,86	100,00 % 20.918,86
5	PINTURA	14.286,81	40,00 % 5.714,72	60,00 % 8.572,09	100,00 % 14.286,81
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	7.203,19		100,00 % 7.203,19	100,00 % 7.203,19
7	SERVIÇOS DIVERSOS	10.427,34	50,00 % 5.213,67	50,00 % 5.213,67	100,00 % 10.427,34
8	ESQUADRIAS METÁLICAS	4.470,58	100,00 % 4.470,58		100,00 % 4.470,58
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	15.962,23	30,62 % 4.887,78	69,38 % 11.074,45	100,00 % 15.962,23
		78.193,13	23.945,63 23.945,63	54.247,50 78.193,13	78.193,13



[Handwritten signature]

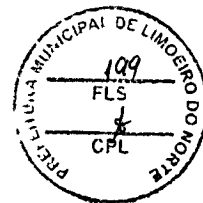
[Handwritten signature]
Rm. 111-111-111



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE SAPÉ

LOCAL: LOCALIDADE DE SAPÉ- LIMOEIRO DO NORTE



ANEXO

SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- Piso intertravado
- Pintura de piso de quadra
- Alambrado

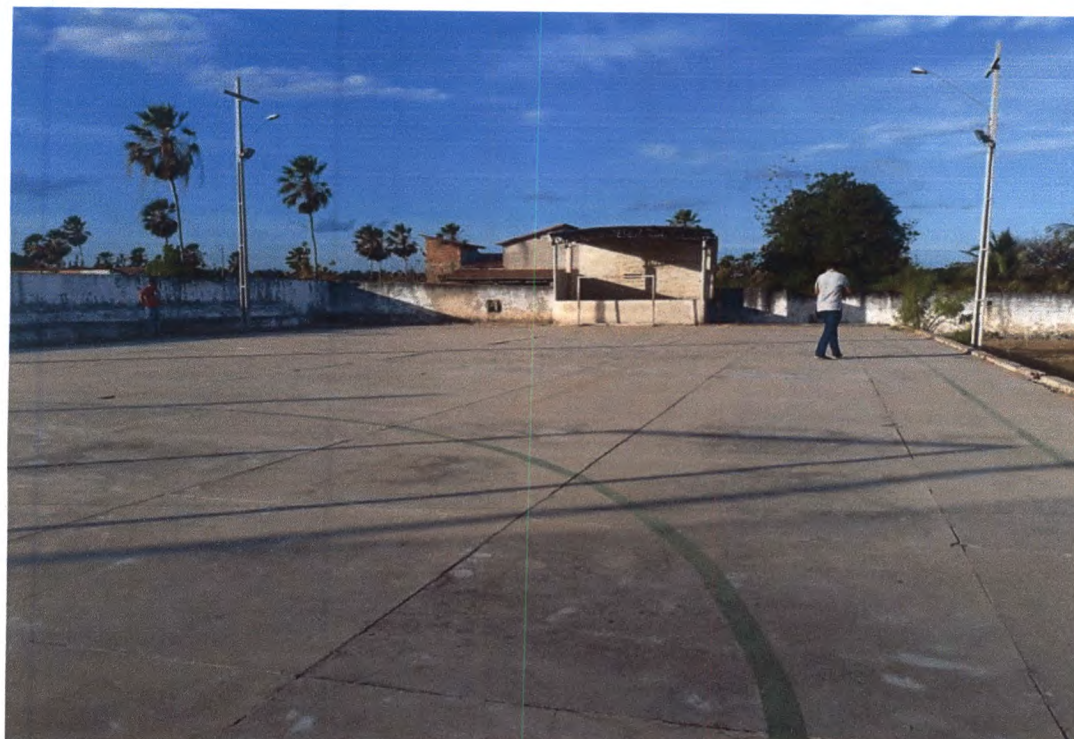

Eng. Civil João Udison Saraiva Cruz
Crea-Ce. 10.425-D
RNP 0601322649

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DO SAPÉ

LOCAL: SAPÉ - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

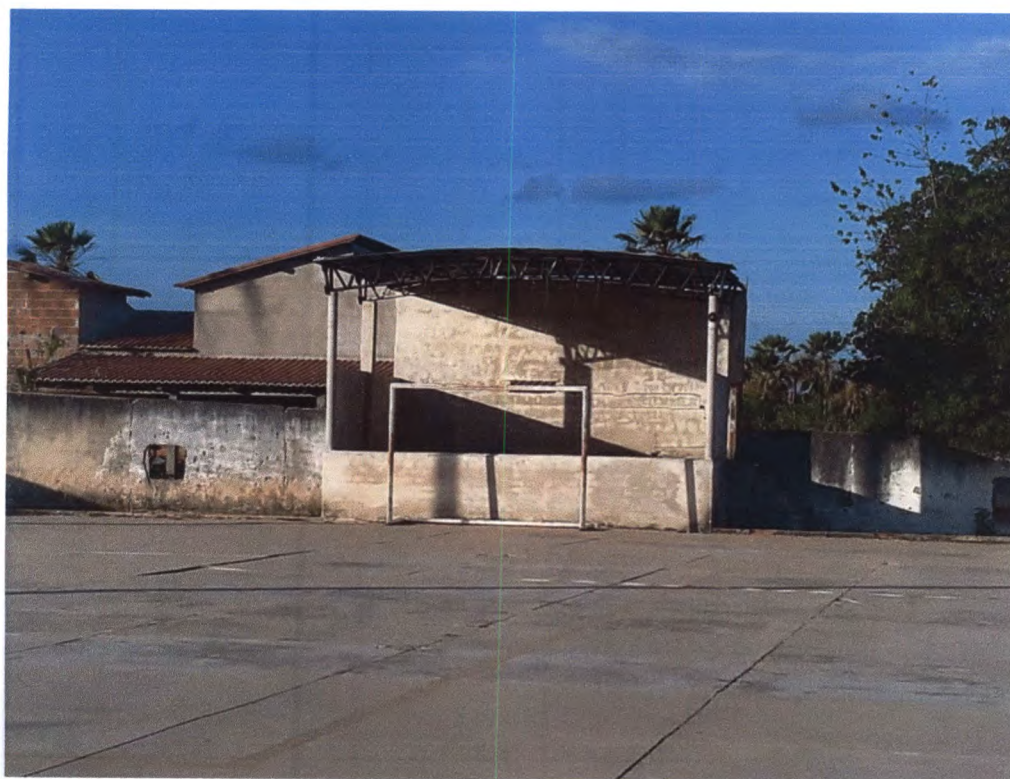


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil

RNP: 0601322649



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210751319

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico _____
JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0601322649
Registro: 10425D CE

2. Dados do Contrato _____
Contratante: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE
RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM
Complemento: _____ Bairro: CENTRO
Cidade: Limoeiro do Norte UF: CE CEP: 62930000
CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72
Nº: 2121
CEP: 62930000

Contrato: Não especificado Celebrado em: _____
Valor: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço _____
RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM Nº: 2121
Complemento: _____ Bairro: CENTRO
Cidade: Limoeiro do Norte UF: CE CEP: 62930000
Data de Início: 01/10/2020 Previsão de término: 11/02/2021 Coordenadas Geográficas: -5.159992, -38.099421
Finalidade: Esportivo Código: Não Especificado
Proprietário: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72

4. Atividade Técnica _____
17 - Execução Quantidade Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - 4,00 un
EM MATERIAIS MISTOS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações _____
ART DE PROJETO, ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DAS QUADRAS SAPÉ, SETOR NH6, CONGO E CARBOMIL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ.

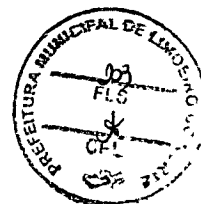
6. Declarações _____
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe _____
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima
JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ - CPF: 263.375.413-91
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CNPJ: 07.891.674/0001-72

9. Informações _____
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

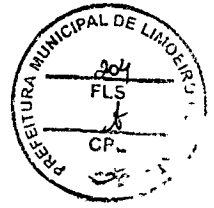
10. Valor _____
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 23/02/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214504389



[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



PROJETO BÁSICO LOCAL: CARBOMIL

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte – Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

	MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE CARBOMIL	DATA : 11/02/2021		BDI : 25,65%		
	LOCAL:	CARBOMIL - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

O construtor deverá colocar a placa de obra no local do empreendimento a ser executado, terá dimensões de 1,00x1,00 m.

2. INSTALAÇÕES ELETRICAS

2.1. INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W (UN)

O construtor procederá a instalação de luminárias para a iluminação da quadra, de acordo com as especificações da composição.

3. PISO

3.1. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

O construtor deverá utilizar o piso industrial com as especificações destacadas para a recuperação das rachaduras existentes no piso da quadra e na mureta que delimita a mesma.

PINTURA

4.1. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

O construtor deverá utilizar a caiação com supercal no piso da quadra, cujo objetivo com este serviço é o de revestir e proteger o piso.

4.2. C1041 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)

A contratada deverá utilizar tinta acrílica para demarcar todos os limites referentes aos espaços destinados à quadra de vôlei e à quadra de futsal.

5. SERVIÇOS DIVERSOS

5.1. C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL (CJ)

O construtor deverá proceder com as traves de futsal, que deverão possuir uma altura de 02 (dois) metros e uma largura de 03 (três) metros, constituídos de uma estrutura metálica com diâmetro de 08 (oito) centímetros.

5.2. C1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY (CJ)

O construtor deverá arcar com a estrutura metálica de diâmetro entre 10 (dez) e 15 (quinze) centímetros, para recebimento de rede de vôlei.

João Uilson
Eng. Civil
RNP. 007132



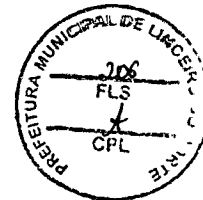
COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE CARBOMIL	DATA : 11/02/2021	BDI : 25,65%
LOCAL:	CARBOMIL - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	5,00
	TOTAL	5,40

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	2,00
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	0,50
	TOTAL	3,50

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15



BDI = 25,65%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

João Luiz
Eng.
FUND.
J. CRUZ

Handwritten signature

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE CARBOMIL	DATA : 11/02/2021	BDI : 25,65%
	LOCAL:	CARBOMIL - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
			HORA	MES
			83,85%	47,76%
			0,00%	0,00%
			REF.	03/2021

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
Placa de obra	2,00*1,00	2,00000000	2,00
			2,00

2.1. COMP-0001 - INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W (UN)

			QTD
	4,00*2,00	8,00000000	8,00
			8,00

3.1. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

			QTD
Piso Industrial	22,10*42,25	933,72500000	933,72
			933,73

4.1. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

			QTD
MURETA	(22,10+42,25)*2*0,22+(22,10+42,25)*2*0,55*2	169,88400000	169,88
			169,88

4.2. C1041 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)

			QTD
DEMARCAÇÃO EM QUADRA ESPORTIVA	(42*2)+(22*3)+(8*5)+(18*2)+(2*15,4)+(22)	283,80000000	283,80
			283,80

5.1. C1349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ)

			QTD
ESTRUTURA METÁLICA	1,0	1,00000000	1,00
			1,00

5.2. C1351 - CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)

			QTD
ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	1,0	1,00000000	1,00
			1,00

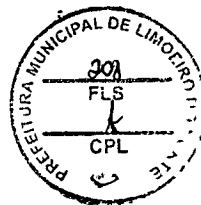
João Leão S. Cruz
Eng. Civil
RFB 111321349



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE CARBOMIL	DATA : 11/02/2021	BDI : 25,85%
LOCAL:	CARBOMIL - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					302,94
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,00	151,47	302,94
2		INSTALAÇÕES ELETRICAS					3.720,64
2.1	COMP-0001	INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W	PRÓPRIA	UN	8,00	465,08	3.720,64
3		PISO					86.248,64
3.1	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	933,73	92,37	86.248,64
4		PINTURA					4.553,19
4.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	169,88	4,50	764,46
4.2	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	283,80	13,35	3.788,73
5		SERVIÇOS DIVERSOS					5.635,19
5.1	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	SEINFRA	CJ	1,00	3.506,46	3.506,46
5.2	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	CJ	1,00	2.128,73	2.128,73
VALOR BDI TOTAL:							25.768,14
VALOR BDI DIFERENCIADO:							0,00
VALOR ORÇAMENTO:							100.460,60
VALOR TOTAL:							126.228,74
Cento e Vinte e Seis Mil Duzentos e Vinte e Oito reais e Setenta e Quatro centavos							



João Udisaiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 000321049



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE CARBOMIL	DATA: 11/02/2021		BDI: 25,65%		
LOCAL:	CARBOMIL - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA:					31,10

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL MATERIAL:					120,37

VALOR: 151,47

2.1. COMP-0001 - INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
TOTAL MAO DE OBRA:					75,08

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PESQUISA REFLETOR DE LED 200W	PRÓPRIA	UN	1,00000000	390,00	390,00
TOTAL MATERIAL:					390,00

VALOR: 465,08

3.1. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,86	0,69
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,69

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227 GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,38
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	15,55	18,66
TOTAL MAO DE OBRA:					53,97

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034 AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,48	10,08
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,72	2,24
10508 CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	16,16	1,62
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,56	14,88
11101 ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,81	3,68
11102 ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,17	1,76
11316 JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,38	3,45
TOTAL MATERIAL:					37,71

VALOR: 92,37

4.1. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

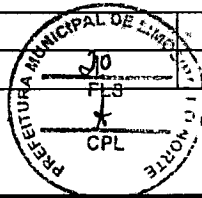


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE CARBOMIL	DATA : 11/02/2021		BDI : 25,65%		
LOCAL:	CARBOMIL - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	03/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	20,77	4,15
TOTAL MAO DE OBRA:						4,15

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,15	0,34
TOTAL MATERIAL:						0,35
VALOR:						4,50



4.2. C1041 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,77	3,35
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL MAO DE OBRA:						11,66

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11178	FITA CREPE 16MM	SEINFRA	M	2,00000000	0,23	0,46
12083	TINTA 100% ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,05000000	24,59	1,23
TOTAL MATERIAL:						1,69
VALOR:						13,35

5.1. C1349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES (CJ)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	CJ	1,00000000	3.506,46	3.506,46
TOTAL MATERIAL:						3.506,46
VALOR:						3.506,46

5.2. C1351 - CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11140	REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SEINFRA	CJ	1,00000000	2.128,73	2.128,73
TOTAL MATERIAL:						2.128,73
VALOR:						2.128,73

João Carlos de F. N. Z.

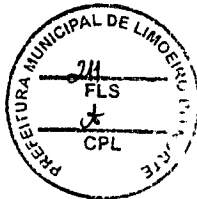
[Handwritten signature]



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE CARBOMIL	DATA : 11/02/2021		BDI : 25,85%		
LOCAL:	CARBOMIL - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	302,94	100,00 %		100,00 %
			302,94		302,94
2	INSTALAÇÕES ELETRICAS	3.720,64		100,00 %	100,00 %
				3.720,64	3.720,64
3	PISO	86.248,64	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			43.124,32	43.124,32	86.248,64
4	PINTURA	4.553,19		100,00 %	100,00 %
				4.553,19	4.553,19
5	SERVIÇOS DIVERSOS	5.635,19		100,00 %	100,00 %
				5.635,19	5.635,19
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	25.768,14	43,22 %	56,78 %	100,00 %
			11.137,92	14.630,22	25.768,14
		126.228,74	54.565,18	71.663,56	126.228,74
			54.565,18	126.228,74	



João Wilson S. Cruz



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE CARBOMIL	DATA : 11/02/2021	BDI : 25,65%
LOCAL:	CARBOMIL - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

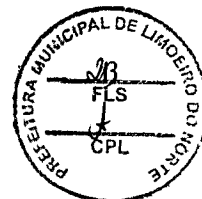
A + B + C + D

João Wilson da Silva Cruz
Eng. Civil
RNP: 00013220-49



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE CARBOMIL
LOCAL: LOCALIDADE DE CARBOMIL- LIMOEIRO DO NORTE



ANEXO

SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- Piso industrial
- Pintura de piso de quadra

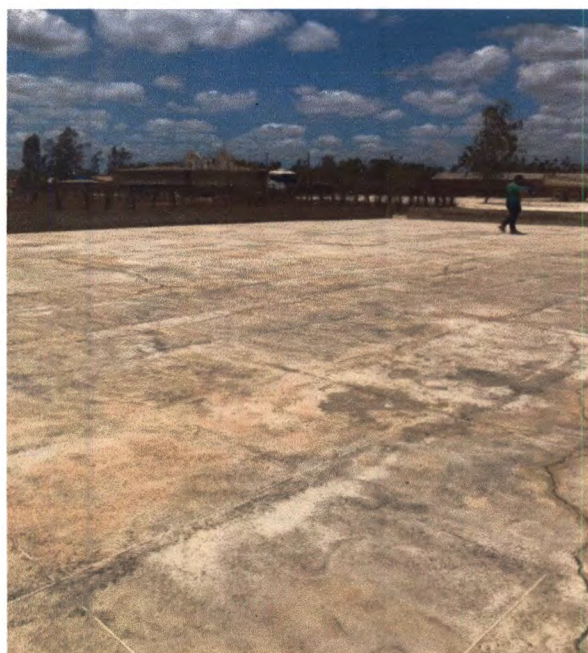

Eng. Civil João Udison Saraiva Cruz
Crea-Ce. 10.425-D
RNP 0601322649

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE DE CARBOMIL

LOCAL: CARBOMIL - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649





João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



João Udison Saraiva Cruz
João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210751319

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0601322649

Registro: 10425D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**

RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM

Complemento:

Cidade: **Limoeiro do Norte**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72

Nº: 2121

CEP: 62930000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM

Complemento:

Cidade: **Limoeiro do Norte**

Data de início: **01/10/2020**

Previsão de término: **11/02/2021**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: 2121

CEP: 62930000

Coordenadas Geográficas **-5.159992, -38.099421**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72

4. Atividade Técnica

17 - Execução

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS**

4,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DAS QUADRAS SAPÉ, SETOR NH6, CONGO E CARBOMIL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ - CPF: 263.375.413-91

Local

data

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CNPJ: 07.891.674/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **23/02/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214504389**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 29y2D
Impresso em: 04/06/2021 às 15:24:39 por: . ip: 187.18.193.119

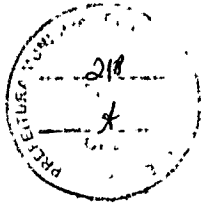
www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





PROJETO BÁSICO LOCAL: SETOR NH6

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH8	DATA : 12/02/2021		BDI : 25,65%
	LOCAL:	SETOR NH8- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%
					0,00%

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.

O serviço de roçado e destocamento será executado de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a obra. Estes serviços serão efetuados de forma manual e mecânica, conforme a necessidade.

Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como entulho de qualquer natureza será removido do canteiro de obras.

1.2 PLACAS PADRÃO DE OBRA

O construtor deverá colocar a placa de obra no local do empreendimento a ser executado, terá dimensões de 1,00x1,00 m.

2. INFRAESTRUTURA

A contratada deverá realizar todo o procedimento de infraestrutura de acordo com as necessidades de projeto, começando com a escavação manual do solo para alocação de fundações, concreto com FCK = 20MPa e armaduras para fabricação de sapatas, vigas e pilares em concreto armado, moldados com forma de tábuas de 1" de 3A. p/ superestrutura, alvenaria de tijolo cerâmico furado chapiscado e rebocado, com todos os processos sendo executados conforme as normas brasileiras referentes.

Também referentes à este tópico, se encontram as instalações de meio fio pré moldado, que deve ser realizado com o assentamento em solo, enterrando 0,15m.

3. PINTURA

3.1. DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)

A contratada deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. A quadra deverá ser pintada com tinta acrílica para pisos.

3.2. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS (M2)

A Contratada deverá fornecer e aplicar pintura em látex acrílico sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto. Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

4. RECUPERAÇÃO DE PISO

4.1. PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

A contratada deverá realizar o piso industrial com espessura de 12mm, sobre toda a superfície da área de 744m² (31x21 m) referentes ao piso da quadra, com polimento externo, deixando a superfície lisa, sem falhas. A contratada se responsabilizará por todo equipamento e material necessário para a realização do serviço.

5. SERVIÇOS DIVERSOS

5.1. ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL (CJ)

O construtor deverá proceder com as traves de futsal, que deverão possuir uma altura de 02 (dois) metros e uma largura de 03 (três) metros, constituídos de uma estrutura metálica com diâmetro de 08 (oito) centímetros.

5.2. ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY (CJ)

O construtor deverá arcar com a estrutura metálica de diâmetro entre 10 (dez) e 15 (quinze) centímetros, para recebimento de rede de vôlei.

5.3. ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE (CJ)

O construtor deverá arcar com a estrutura metálica de diâmetro entre 10 (dez) e 15 (quinze) centímetros, para recebimento de tabelas de basquete.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA : 12/02/2021		BDI : 25,65%		
LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	02/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

5.4. PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO) (UN)

A Contratada deverá se responsabilizar pela aquisição de Tabelas em compensado naval de 1,80 x 1,20 m, com aro de metal e rede, para instalação na estrutura metálica.

5.5. CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

A contratada deverá utilizar concreto de FCK com 10MPa para o chumbamento da estrutura metálica no piso.

5.6. CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

A contratada deverá instalar Cabo PP de 3 x 2,50 mm² para transferência de corrente entre os postes, para chegada de energia nos refletores de 200W.

5.7. PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (M2)

A contratada deverá instalar um portão de correr em chapa tipo painel lambril, com porta social incluída, acabamento, com trilhos e roldanas, para acesso à quadra.

5.8. ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1" (M)

A contratada deverá utilizar eletrodutos em pvc de 1" para passagem dos cabos PP 3 x 2,50 mm².

5.9. INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W (UN)

A contratada deverá instalar refletores de LED de 200W nos postes, para melhor iluminação do local.



João Vitor

Engenheiro Civil

13/2

13/2



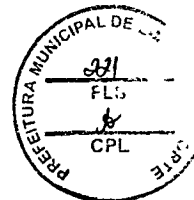
COMPOSIÇÃO DO BDI

DBRA:	REFORMA DA QUAORA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA : 12/02/2021	BDI : 25,65%		
LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO OO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL OE LIMOEIRO OO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	5,00
	TOTAL	5,40

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	2,00
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	0,50
	TOTAL	3,50

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15



BDI = 25,65%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA : 12/02/2021		BDI : 25,65%
	LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
					47,76%
					02/2021
					0,00%

1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

			QTD
	(5,00*39,00)+(5,00*38,00)+(18,00*39,00)	1.087,0000000	1.087,00
			1.087,00

1.2. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
	1,00*1,00	1,00000000	1,00
			1,00

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
	0,40*0,60*38,00	9,12000000	9,12
			9,12

2.2. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

			QTD
	0,40*0,40*1,92*15	4,60800000	4,61
			4,61

2.3. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

			QTD
	0,20*0,20*1,92*15	1,15200000	1,15
			1,15

2.4. C3272 - CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
PILARES	0,14*0,20*1,90*16	0,85120000	0,85
SAPATA	0,40*0,60*0,60*16	2,30400000	2,30
VIGAS	0,14*0,20*2,32*15*2	1,04880000	1,95
			5,10

2.5. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

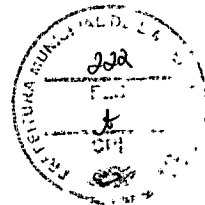
			QTD
FERRAGEM LONGITUDINAL PILAR	2,72*4*16*0,617	107,40740000	107,41
FERRAGEM LONGITUDINAL VIGA	2,32*4*15*0,617	85,88640000	85,89
			193,30

2.6. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
FERRAGEM TRANSVERSAL PILAR	(2,42/0,12)*16*0,52*0,245	41,10770000	41,11
FERRAGEM TRANSVERSAL VIGA	(2,32/0,12)*15*0,52*0,245	36,94600000	36,95
			78,06

2.7. C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

			QTD
	0,20*1,90*2*16	12,16000000	12,16
	0,14*1,90*2	0,53200000	0,53
			12,69



João ...
R.N. ...

[Handwritten signature]

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA : 12/02/2021	BDI : 25,65%	
	LOCAL:	SETOR NH8- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
					47,76%
					02/2021

2.8. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
	2,32*1,50*15	52,20000000	52,20
			52,20

2.9. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
	38,00*1,90*2	144,40000000	144,40
	39,00*1,90*2	148,20000000	148,20
			292,60

2.10. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

			QTD
	38,00*1,90*2	144,40000000	144,40
	39,00*1,90*2	148,20000000	148,20
			292,60

2.11. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)

			QTD
LANÇAMENTO DE CONCRETO PARA PILARES	0,14*0,20*1,90*16	0,85120000	0,85
LANÇAMENTO DE CONCRETO PARA VIGAS	0,14*0,20*2,32*15*2	1,94880000	1,95
LANÇAMENTO DE CONCRETO PARA SAPATAS	0,40*0,60*0,60*16	2,30400000	2,30
			5,10

2.12. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

			QTD
	15,00*2+24,00*2	78,00000000	78,00
			78,00

2.13. C4969 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,000M, PESO APROXIMADO 640KG (UN)

			QTD
	2	2,00000000	2,00
			2,00

3.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

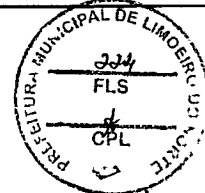
			QTD
	38,00*1,90*2	144,40000000	144,40
	39,00*1,90*2	148,20000000	148,20
			292,60

4.1. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

			QTD
	31,00*21,00	651,00000000	651,00
			651,00

5.1. C1349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA : 12/02/2021	BDI : 25,65%	
	LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	63,85%
			SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
					0,00%



SINTETICO E REDES (CJ)

			QTD
	1+1	2,00000000	2,00
			2,00

5.2. C1351 - CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)

			QTD
QUADRA POLIESPORTIVA	1	1,00000000	1,00
QUADRA DE AREIA	1	1,00000000	1,00
			2,00

5.4. 00025400 - PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO) (UN)

			QTD
	1+1	2,00000000	2,00
			2,00

5.5. C3268 - CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
	(((0,40*0,40*3,14)/4)*0,8)-	0,08640000	0,09
	(((0,15*0,15*3,14)/4)*0,		0,09

5.6. C4558 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

			QTD
	70	70,00000000	70,00
			70,00

5.7. 00037561 - PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (M2)

			QTD
	2,30*1,90	4,37000000	4,37
			4,37

5.8. C1203 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1" (M)

			QTD
	15+20	35,00000000	35,00
			35,00

5.9. COMP-0001 - INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W (UN)

			QTD
UM REFLETOR POR POSTE	1+1+1+1	4,00000000	4,00
			4,00

JOÃO CARLOS
RUIZ DE ALMEIDA

[Handwritten signature]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA: 12/02/2021		BDI: 25,65%		
LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	03/2021
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	02/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.379,90
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	1.087,00	3,89	4.228,43
1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	1,00	151,47	151,47
2		INFRAESTRUTURA					28.963,84
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	9,12	41,21	375,84
2.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	4,61	423,18	1.950,86
2.3	C0058	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	1,15	546,47	628,44
2.4	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	5,10	382,49	1.950,70
2.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	193,30	14,13	2.731,33
2.6	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	78,06	12,35	964,04
2.7	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	12,69	133,83	1.698,30
2.8	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	52,20	59,82	3.122,60
2.9	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	292,60	6,18	1.808,27
2.10	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	292,60	31,13	9.108,64
2.11	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	5,10	134,84	687,68
2.12	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	78,00	22,28	1.737,84
2.13	C4969	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,000M, PESO APROXIMADO 840KG	SEINFRA	UN	2,00	1.099,65	2.199,30
3		PINTURA					8.750,23
3.1	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	200,00	13,35	2.670,00
3.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	292,60	20,78	6.080,23
4		RECUPERAÇÃO DE PISO					60.132,87
4.1	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	651,00	92,37	60.132,87
5		SERVIÇOS DIVERSOS					22.304,01
5.1	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	SEINFRA	CJ	2,00	3.506,46	7.012,92
5.2	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	CJ	2,00	2.128,73	4.257,46
5.3	11139	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00	1.891,55	1.891,55
5.4	00025400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	SINAPI	UN	2,00	1.260,88	2.521,76
5.5	C3266	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,09	337,07	30,34
5.6	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	70,00	8,08	565,60
5.7	00037561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	4,37	713,00	3.115,81
5.8	C1203	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	SEINFRA	M	35,00	29,95	1.048,25
5.9	COMP-0001	INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W	PRÓPRIA	UN	4,00	465,08	1.860,32

VALOR BDI TOTAL: 31.942,16

VALOR BDI DIFERENCIADO: 0,00

VALOR ORÇAMENTO: 124.530,85

VALOR TOTAL: 156.473,01

Cento e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Três reais e Um centavo



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH8	DATA : 12/02/2021		BDI : 25,65%		
LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	02/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
					TOTAL MAO DE OBRA:	3,89
					VALOR:	3,89

1.2. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
				TOTAL MAO DE OBRA:		31,10

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,75
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
					TOTAL MATERIAL:	120,37
					VALOR:	151,47

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,55	41,21
					TOTAL MAO DE OBRA:	41,21
					VALOR:	41,21

2.2. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	20,77	124,62
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	15,55	139,95
				TOTAL MAO DE OBRA:		264,57

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	67,50	24,62
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,56	61,32
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,06	72,67
				TOTAL MATERIAL:		158,61
				VALOR:		423,18

2.3. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	20,77	176,55
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	15,55	143,06
				TOTAL MAO DE OBRA:		319,61

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA OA QUADRA ESPORTIVA OO SETOR NH6	OATA : 12/02/2021		BOI : 25,65%		
LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO OO NORTE	FORTE	VERBAO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL OE LIMOEIRO OO NORTE-CE	SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	02/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	74,72	15,69
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	1,10	34,05
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,56	17,33
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,68	159,80
TOTAL MATERIAL:						226,87
VALOR:						546,47

2.4. C3272 - CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNIO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	20,78	0,00
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	26,41	26,41
				TOTAL EQUIPAMENTO:		26,41

MAO OE OBRA		FORTE	UNIO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
				TOTAL MAO OE OBRA:		93,30

MATERIAL		FORTE	UNIO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	0,56	188,16
				TOTAL MATERIAL:		188,16

SERVICO		FORTE	UNIO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,85270000	7,56	6,45
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	81,54	68,17
				TOTAL SERVICO:		74,62

VALOR:	382,49
--------	--------

2.5. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FORTE	UNIO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,77	1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
				TOTAL MAO DE OBRA:		3,00

MATERIAL		FORTE	UNIO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,50	10,93
				TOTAL MATERIAL:		11,13

VALOR:	14,13
--------	-------

2.6. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

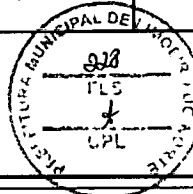
MAO OE OBRA		FONTE	UNIO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	16,77	1,17
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	20,77	1,45
				TOTAL MAO OE OBRA:		2,62

MATERIAL		FORTE	UNIO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	8,28	9,52



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA: 12/02/2021		BDI: 25,65%		
LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	02/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



TOTAL MATERIAL: 9,72

VALOR: 12,35

2.7. C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	16,77	25,16
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
				TOTAL MAO DE OBRA:		56,32

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,17000000	7,35	1,25
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,00000000	12,61	37,83
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	13,80	2,76
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	2,84000000	10,01	28,43
					TOTAL MATERIAL:	77,52
					VALOR:	133,83

2.8. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,55	17,42
				TOTAL MAO DE OBRA:		38,19

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,50	1,01
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,56	1,22
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,68	17,00
					TOTAL MATERIAL:	21,63
					VALOR:	59,82

2.9. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,55	2,33
				TOTAL MAO DE OBRA:		4,41

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00810000	67,50	0,4
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,56	1,3
TOTAL MATERIAL:						1,7
VALOR:						6,1

2.10. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH8	DATA: 12/02/2021		BDI: 25,65%		
LOCAL:	SETOR NH8- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	02/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:						21,79

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:8	SEINFRA	M3	0,02500000	373,66	9,34
					TOTAL SERVICOS:	9,34
					VALOR:	31,13

2.11. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
				TOTAL MAO DE OBRA:		134,84
				VALOR:		134,84

2.12. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,16000000	20,77	3,74
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	15,55	5,60
				TOTAL MAO DE OBRA:		9,34

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	12,43	12,43
					TOTAL MATERIAL:	12,43

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	509,74	0,51
					TOTAL SERVICOS:	0,51
					VALOR:	22,28

2.13. C4969 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,000M, PESO APROXIMADO 640KG (UN)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,36000000	126,28	174,27
				TOTAL EQUIPAMENTO:		174,27

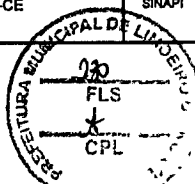
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,76000000	15,55	42,92
				TOTAL MAO DE OBRA:		42,92

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19466	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,000M, PESO APROXIMADO 640KG	SEINFRA	UN	1,00000000	663,42	663,42
					TOTAL MATERIAL:	663,42

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,37000000	404,80	149,78
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,47000000	41,21	19,37
C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	0,37000000	134,84	49,89



OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA : 12/02/2021		BDI : 25,65%	
LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO DO NORTE	FORTE SEINFRA VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 83,85%	MES 47,76%	REF. 03/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SINAPI 2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	47,76% 0,00%	02/2021 0,00%



VALOR:	1.099,65
--------	----------

3.1. C1041 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)

3.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

1. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	* COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,48	10,0
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,72	2,2
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	16,16	1,6
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,58000000	0,56	14,8
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,81	3,6
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,17	1,7



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH8	DATA : 12/02/2021	BDI : 25,65%
LOCAL:	SETOR NH8- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

11316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,38	3,45
TOTAL MATERIAL:						37,71
VALOR:						92,37

5.1. C1349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	CJ	1,00000000	3.506,46
TOTAL MATERIAL:					3.506,46
VALOR:					3.506,46

5.2. C1351 - CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11140	REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SEINFRA	CJ	1,00000000	2.128,73
TOTAL MATERIAL:					2.128,73
VALOR:					2.128,73

5.3. I1139 - ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M (CJ)

VALOR:	1.891,55
--------	----------

5.4. 00025400 - PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO) (UN)

VALOR:	1.260,88
--------	----------

5.5. C3268 - CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	0,00
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	26,41
TOTAL EQUIPAMENTO:					26,41

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	93,30
TOTAL MAO DE OBRA:					93,30

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	142,24
TOTAL MATERIAL:					142,24

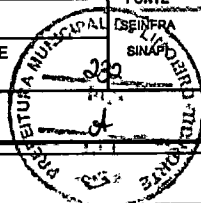
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,91970000	6,95
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	68,17
TOTAL SERVICO:					75,12

VALOR:	337,07
--------	--------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH8	DATA : 12/02/2021	BDI : 26,85%
LOCAL:	SETOR NH8- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REF.
			03/2021
			47,76%
			47,76%
			02/2021
			0,00%
			0,00%



5.6. C4558 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	16,77	1,84
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	20,77	2,28
TOTAL MAO DE OBRA:						4,12

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	1,00000000	3,95	3,95
TOTAL MATERIAL:						3,95
VALOR:						8,08

5.7. 00037561 - PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (M2)

VALOR:	713,00
--------	--------

5.8. C1203 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1" (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	16,77	6,71
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL MAO DE OBRA:						15,02

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11085	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1"	SEINFRA	M	1,00000000	14,93	14,93
TOTAL MATERIAL:						14,93
VALOR:						29,95

5.9. COMP-0001 - INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
TOTAL MAO DE OBRA:						75,08

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PESQUISA	REFLETOR DE LED 200W	PRÓPRIA	UN	1,00000000	390,00	390,00
TOTAL MATERIAL:						390,00
VALOR:						465,08

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA : 12/02/2021	BDI : 25,65%
LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

HORA	MES	REF.
83,85%	47,78%	03/2021
83,85%	47,78%	02/2021
0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.379,90		100,00 %	100,00 %
				4.379,90	4.379,90
2	INFRAESTRUTURA	28.963,84	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			14.481,92	14.481,92	28.963,84
3	PINTURA	8.750,23		100,00 %	100,00 %
				8.750,23	8.750,23
4	RECUPERAÇÃO DE PISO	60.132,87	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			30.066,44	30.066,43	60.132,87
5	SERVIÇOS DIVERSOS	22.304,01		100,00 %	100,00 %
				22.304,01	22.304,01
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	31.942,16	35,77 %	64,23 %	100,00 %
			11.426,53	20.517,18	31.942,16
		156.473,01	55.974,89	100.499,67	156.473,01
			55.974,89	156.473,01	

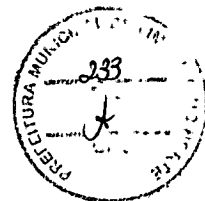




TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA : 12/02/2021		BDI : 25,65%		
LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	02/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Handwritten signature

Handwritten signature



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA : 12/02/2021		BDI : 25,85%	
LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
TOTAL MAO DE OBRA:						3,89
VALOR:						3,89

1.2. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
				TOTAL MAO DE OBRA:		31,10

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,75
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
					TOTAL MATERIAL:	120,37
					VALOR:	151,47

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,55	41,21
					TOTAL MAO DE OBRA:	41,21
					VALOR:	41,21

2.2. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	20,77	124,62
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	15,55	139,95
				TOTAL MAO DE OBRA:		264,57

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	67,50	24,62
I0605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,56	61,32
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,06	72,67
				TOTAL MATERIAL:		158,61

VALOR:					423,18
--------	--	--	--	--	--------

2.3. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

2.3. 00056 - ALVENARIA DE EMBOÇAMENTO DE PAREDES FORMEIS, REVESTIMENTOS E REVESTIMENTOS DE PAREDES FORMEIS		7	7	7	7	7
MAO DE OBRA		7	7	7	7	7
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	20,77	176,55
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	15,55	143,06
TOTAL MAO DE OBRA:					319,61	
MATERIAL		7	7	7	7	7



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA: 12/02/2021		BDI: 25,65%		
LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO DO NORTE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	02/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	74,72	15,69
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	1,10	34,05
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,56	17,33
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,68	159,80
TOTAL MATERIAL:						226,87
VALOR:						546,47

2.4. C3272 - CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	20,78	0,00
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	26,41	26,41
				TOTAL EQUIPAMENTO:		26,41

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
				TOTAL MAO DE OBRA:		93,30

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	0,56	188,16
				TOTAL MATERIAL:		188,16

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,85270000	7,56	6,45
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	81,54	68,17
					TOTAL SERVIÇO:	74,62
					VALOR:	382,49

2.5. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,77	1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
TOTAL MAO DE OBRA:						3,00

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,50	10,93
					TOTAL MATERIAL:	11,13
					VALOR:	14,13

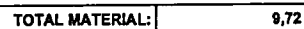
2.6. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	16,77	1,17
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	20,77	1,45
				TOTAL MAO DE OBRA:		2,62

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,2
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	8,28	9,5



OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH8	DATA: 12/02/2021		BDI: 25,65%	
LOCAL:	SETOR NH8- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	03/2021
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	02/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



VALOR:	12,35
--------	-------

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	16,77	25,16
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
				TOTAL MAO DE OBRA:		56,32

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,17000000	7,35	1,25
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,00000000	12,61	37,83
11728	PREGO 18X27 (2. 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	13,80	2,76
11848	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	2,84000000	10,01	28,43
					TOTAL MATERIAL:	77,52
					VALOR:	133,83

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,55	17,42
				TOTAL MAO DE OBRA:		38,19

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,50	1,01
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,56	1,22
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,68	17,00
					TOTAL MATERIAL:	21,63
					VALOR:	59,82

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,55	2,33
				TOTAL MAO DE OBRA:		4,41

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,56	1,36
					TOTAL MATERIAL:	1,77
					VALOR:	6,18

MAO DE OBRA	1	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	---	-------	------	-------------	----------------	-------

RMP: 0001024549



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA : 12/02/2021	BDI : 25,85%
LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REF.
			03/2021
			02/2021
			0,00%
			0,00%

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:						21,79

SERVICO.	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	373,66
TOTAL SERVICOS:					9,34
VALOR:					31,13

2.11. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55
TOTAL MAO DE OBRA:					134,84
VALOR:					134,84

2.12. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	20,77
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	15,55
TOTAL MAO DE OBRA:					9,34

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	12,43
TOTAL MATERIAL:					12,43

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	509,74
TOTAL SERVICOS:					0,51
VALOR:					22,28

2.13. C4969 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,000M, PESO APROXIMADO 640KG (UN)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,38000000	126,28
TOTAL EQUIPAMENTO:					174,27

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,76000000	15,55
TOTAL MAO DE OBRA:					42,92

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19466	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,000M, PESO APROXIMADO 640KG	SEINFRA	UN	1,00000000	663,42
TOTAL MATERIAL:					663,42

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,37000000	404,80
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,47000000	41,21
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,37000000	134,84



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA : 12/02/2021	BDI : 25,65%
LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REF.
			03/2021
			02/2021
			0,00%
			0,00%

TOTAL SERVIÇO: 219,04

VALOR: 1.099,65

3.1. C1041 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,77
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77
TOTAL MAO DE OBRA:					11,66

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11178	FITA CREPE 16MM	SEINFRA	M	2,00000000	0,23
12083	TINTA 100% ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,05000000	24,59
TOTAL MATERIAL:					1,89

VALOR: 13,35

3.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77
TOTAL MAO DE OBRA:					14,18

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,19
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,91
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,59
TOTAL MATERIAL:					6,61

VALOR: 20,78

1. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,86
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,69

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,77
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,77
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	15,55
TOTAL MAO DE OBRA:					53,97

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,48
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,72
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	18,16
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,56
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,81
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,17

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA : 12/02/2021		BDI : 25,65%
	LOCAL:	SETOR NH6- LIMDEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMDEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 03/2021
			SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 02/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

11316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,38	3,45
TOTAL MATERIAL:						37,71
VALOR:						92,37

5.1. C1349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	CJ	1,00000000	3.506,46
TOTAL MATERIAL:					3.506,46
VALOR:					3.506,46

5.2. C1351 - CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11140	REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SEINFRA	CJ	1,00000000	2.128,73
TOTAL MATERIAL:					2.128,73
VALOR:					2.128,73

5.3. I1139 - ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M (CJ)

VALOR:	1.891,55
--------	----------

5.4. 00025400 - PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO) (UN)

VALOR:	1.260,88
--------	----------

5.5. C3268 - CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	20,78
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	26,41
TOTAL EQUIPAMENTO:					26,41
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55
TOTAL MAO DE OBRA:					93,30
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	0,56
TOTAL MATERIAL:					142,24
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,91970000	7,56
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	81,54
TOTAL SERVICO:					75,12
VALOR:					337,07



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA : 12/02/2021	BDI : 25,65%
LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		83,85%	47,76%
		83,85%	47,76%
		0,00%	0,00%
		REF.	03/2021
			02/2021

5.6. C4558 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	16,77	1,84
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	20,77	2,28
TOTAL MAO DE OBRA:					4,12

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18438 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	1,00000000	3,95	3,95
TOTAL MATERIAL:					3,95

VALOR: 8,08

5.7. 00037561 - PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (M2)

VALOR: 713,00

5.8. C1203 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1" (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	16,77	6,71
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL MAO DE OBRA:					15,02

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11085 ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1"	SEINFRA	M	1,00000000	14,93	14,93
TOTAL MATERIAL:					14,93

VALOR: 29,95

5.9. COMP-0001 - INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
TOTAL MAO DE OBRA:					75,08

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PESQUISA REFLETOR DE LED 200W	PRÓPRIA	UN	1,00000000	390,00	390,00
TOTAL MATERIAL:					390,00

VALOR: 465,08

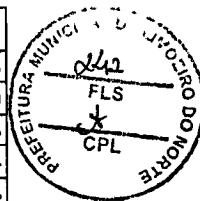


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA : 12/02/2021	BDI : 25,65%
LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

HORA	MES	REF.
83,85%	47,76%	03/2021
83,85%	47,78%	02/2021
0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.379,90		100,00 %	100,00 %
				4.379,90	4.379,90
2	INFRAESTRUTURA	28.963,84	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			14.481,92	14.481,92	28.963,84
3	PINTURA	8.750,23		100,00 %	100,00 %
				8.750,23	8.750,23
4	RECUPERAÇÃO DE PISO	60.132,87	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			30.066,44	30.066,43	60.132,87
5	SERVIÇOS DIVERSOS	22.304,01		100,00 %	100,00 %
				22.304,01	22.304,01
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	31.942,16	35,77 %	64,23 %	100,00 %
			11.426,53	20.517,18	31.942,16
		156.473,01	55.974,89	100.499,67	156.473,01
			55.974,89	156.473,01	



[Handwritten signature]

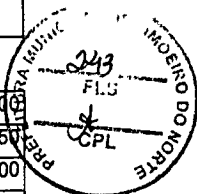


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO SETOR NH6	DATA : 12/02/2021	BDI : 25,65%
LOCAL:	SETOR NH6- LIMOEIRO DO NORTE	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

HORA	MES	REF.
83,85%	47,76%	03/2021
83,85%	47,76%	02/2021
0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80



B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Ferlados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

JOSE - f/n



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA LOCALIDADE SETOR NH6

LOCAL: SETOR IRRIGADO NH6 - LIMOEIRO DO NORTE



ANEXO

SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- Piso industrial
- Reboco de parede
- Pintura de quadra


Eng. Civil João Udison Saraiva Cruz
Crea-Ce. 10.425-D
RNP 0601322649

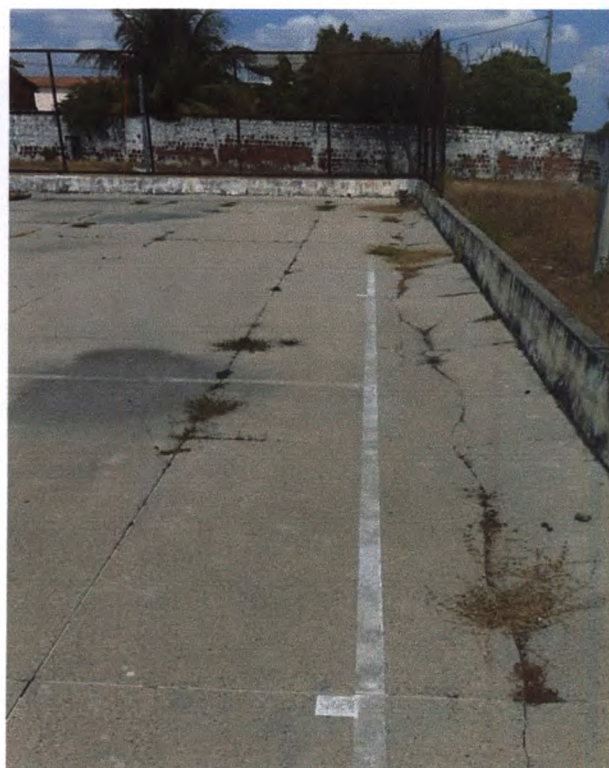
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



SITUAÇÃO ATUAL DA QUADRA DA LOCALIDADE DO SÍTIO CONGO



João Uilson Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210751319

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0601322649

Registro: 10425D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**

RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM

Complemento:

Cidade: **Limoeiro do Norte**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.891.674/0001-72**

Nº: **2121**

CEP: **62930000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM

Complemento:

Cidade: **Limoeiro do Norte**

Data de início: **01/10/2020**

Previsão de término: **11/02/2021**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: **2121**

CEP: **62930000**

Coordenadas Geográficas: **-5.159992, -38.099421**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.891.674/0001-72**

4. Atividade Técnica

17 - Execução

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 -
EM MATERIAIS MISTOS

4,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DAS QUADRAS SAPÉ, SETOR NH6, CONGO E CARBOMIL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ - CPF: 263.375.413-91

Local _____ de _____ data _____

Local

data

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CNPJ: 07.891.674/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **23/02/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214504389**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 29y2D
Impresso em: 04/06/2021 às 15:24:39 por: , lp 187.18.193.119

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



248
A

**ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º _____**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.**

1.1.1 - LOCAIS: SAPÉ, CARBOMIL E SETOR NII6.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

LOTE	Descrição	Unidade	Qto	Valor total do LOTE
01	REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SAPÉ.	Serviço	01	
02	REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE CARBOMIL.	Serviço	01	
03	REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SETOR NII6.	Serviço	01	

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....),

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

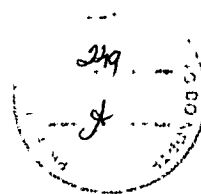
Prazo de Execução: _____ dias

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

[Assinatura]



ANEXO III

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º _____

DO: GOVERNO MUNICIPAL DE _____

Secretaria Municipal de _____

Rua _____ - Ceará

Fone: _____

PARA: (NOME DA EMPRESA)

Endereço: _____

Fone: () _____

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ () _____

Conforme disposto na seção 3.3.2 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

Limoeiro do Norte-Ceará, ____ de _____ de ____.

Secretário Municipal de _____

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado deEndereçon.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

..... de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. 2.
Nome: Nome:
CPF: CPF:



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICÍPIO DE _____, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA CE XXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEF Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \frac{I - I_0}{I_0}$$

[Assinatura]

R = Valor do reajuste procurado;

Rua Coronel Antônio Joaquim, n.º 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte – Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados:

lo Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

l Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM - Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I - Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx - IPCA (IBGE)

N - Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____ dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de _____, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____ dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, com recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Item	Descrição
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. LOCAIS: SAPÉ, CARBOMIL E SETOR NH6.
Órgão - 24 Sec. Mun. de Desportos e Juventudes	
Unidade orçamentária - 01 Sec. Mun. de Desportos e Juventudes	
Projeto/atividade - 1.059 Const. Ginásio, Estádio, Quadras, Cobertas e dem	
Classificação econômica - 4.4.90.51.00 Obras e instalações	
Subelemento - 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações	
Fonte de recurso: 1001000000 Recurso Ordinário	

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

[Assinatura]

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias a proteção ambiental e as precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEEI (Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para-fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

Rua Coronel Antônio Joaquim, n.º 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte – Ceará
CNPJ n.º 07.891.674/0001-72



CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo a fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Limoeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no

todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ do Município de _____:

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de _____ para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de _____, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de _____, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de _____.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de _____.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal,

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de _____ pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -CE, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE _____
CNPJ Nº _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

SECRETÁRIO(A)
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ Nº _____
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF Nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

[Assinatura]